



## PERGUNTAS/RESPOSTAS

## Exercício do Voto Antecipado no Território Nacional ESTUDANTES

Cidadãos Eleitores recenseados no território nacional e que, por motivo de inscrição em estabelecimento de ensino situado em distrito, região autónoma ou ilha diferentes daqueles por onde estão recenseados e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição (4 de outubro de 2015)

## **COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?**

**Até 14 de setembro** peça¹ ao presidente da câmara municipal da sua área de recenseamento, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envie-lhe fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de eleitor/certidão de eleitor, ou uma impressão da consulta ao sítio do Ministério da Administração Interna, em www.recenseamento.mai.gov.pt e ainda declaração do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência;

**Até 17 de setembro,** o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

**Entre 21 e 24 de setembro,** o voto é exercido junto do presidente da câmara<sup>2</sup> da área do estabelecimento de ensino ou vereador credenciado que, para o efeito, se desloca ao estabelecimento em que se encontre.

## SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR

- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: RE 72386718 19820803
- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Encontra-se disponível em <u>www.cne.pt</u> um modelo deste requerimento.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> É aconselhável que entre <u>17 e 21 de setembro</u> contacte o gabinete do presidente da câmara da área do estabelecimento de ensino para obter mais informação sobre a forma mais eficaz de garantir o exercício do voto.